



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº
(Deputada Gleisi Hoffmann)

Requerer ao Ministro da Economia, informações sobre os impactos da Medida Provisória 871/2019 na efetividade do acesso aos direitos previdenciários e assistenciais e sua repercussão diante da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019.

Sr. Presidente da Comissão,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja fornecida pelo Ministério da Economia informações sobre os impactos da Medida Provisória 871/2019 na efetividade e fluxo do acesso e manutenção dos direitos previdenciários rurais e assistências, especificamente o benefício de prestação continuada - BPC e eventuais repercussões diante da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 871, de 2019 instituiu procedimentos e alterações na legislação previdenciária, impôs desconfiança sobre os segurados do Regime Geral de Previdência e os atendidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC da Assistência Social, como se fossem, *a priori*, fraudulentos, até que provassem sua dignidade. A presunção de boa-fé é abatida, assim como outros princípios republicanos.

As principais inovações se firmam na criação de 2 cadastros que têm como alvo os mais vulneráveis segurados da Seguridade Social: aqueles em situação de incapacidade ou doença (1), famílias rurais que produzem em regime de economia

familiar, que são segurados especiais (2), os idosos e pessoas com deficiência assistidos pelo BPC (3).

O impacto na redução das despesas, conforme alegado pela Exposição de Motivos – EM que acompanha a MP 871, será de aproximadamente R\$ 9,8 bilhões, em doze meses, já descontados os pagamentos dos bônus criados para os servidores que atuarão na revisão dos processos de concessão de benefícios previdenciários e assistências

considerados suspeitos. Note-se que, orgulhosamente, a EM afirma que esse valor poderá ser aumentado pela “possível redução de novas concessões indevidas e a restituição aos cofres públicos de valores já pagos indevidamente”.

É preciso que essa Comissão conheça os atuais impactos que tal Medida Provisória estão promovendo na efetividade e fluxo do acesso e manutenção dos direitos previdenciários rurais e assistências, especificamente o benefício de prestação continuada - BPC e eventuais repercussões diante da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, posto que o entendimento, a priori, é de que os segurados atingidos pela MP são majoritariamente os mais pobres e vulneráveis, que poderão ter negado o acesso a benefícios de sua subsistência.

Nesse sentido, solicitamos, neste Requerimento de Informações, a identificação do quanto aqui disposto para que assim possa ser verificado o grau de restrição que haverá no acesso à aposentadoria e ao BPC caso as regras dispostas na PEC nº 06/2019 sejam aprovadas nesta Casa.

Sala da Comissão,

Dep. Gleisi Hoffmann